**INDICAÇÃO N° 726 /2021**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM DISPONIBILIZADAS CADEIRAS DE RODAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS DA REDE REGULAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO PARA USO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.**

**Autor: Vereador Leandro do Chiquito**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen, e ao Senhor José Leal Nunes, Secretário Municipal de Educação - SEMED, indicando a necessidade de disponibilização de cadeiras de rodas nas dependências das escolas da rede regular de ensino do município para uso dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.



*AV. F, S/N- QD 33 LT. ESPECIAL- CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)*
*FONES: (94) 98407-6124*

**JUSTIFICATIVA**

Ao participar da Conferência Municipal de Educação de Parauapebas (COMEP), neste ano, este Parlamentar tomou conhecimento da dificuldade enfrentada por diversos alunos da rede de ensino do município que possuem deficiência ou mobilidade reduzida, pois, não obstante as escolas contarem com estrutura de acessibilidade, diversos alunos não contam com cadeira de rodas para locomoção, o que, consequentemente, dificulta a vida dos estudantes.

Neste contexto, o art. 4º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), alude que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, o art. 9º, inciso III, do referido Estatuto preceitua que a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de: disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas.

A proposta visa assegurar que crianças matriculadas na rede pública, que por dificuldades financeiras não conseguiram adquirir o equipamento, tenham a garantia da utilização durante o período escolar. Assim sendo, com o atendimento desta Indicação deverão ser disponibilizadas, no mínimo, uma cadeira de rodas para transporte e uma cadeira de rodas higiênica (para uso no banheiro) nas escolas da rede municipal de ensino.

Desta forma, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 19 de novembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LEONARDO DA SILVA MENDES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**Leonardo da Silva Mendes**
**(Leandro do Chiquito)**

*Vereador – PROS*



*AV. F, S/N- QD 33 LT. ESPECIAL- CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)*
*FONES: (94) 98407-6124*